



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 32/2018/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 26 de março de 2018.

A Sua Senhoria os/a Senhores/a
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
Secretários/a Estaduais, Distrital e Municipais de Educação; e
Diretores/a de escola.

Assunto: **Início das atividades do Programa Mais Alfabetização - PMALFA.**Ref.: **Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.046443/2017-07.**

Senhores/a,

1. O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), informa que foi publicada a Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, que autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou no 2º ano do ensino fundamental regular, a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, à escrita e à matemática, no âmbito do **Programa Mais Alfabetização – PMALFA**.

2. O PMALFA, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as determinações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, no que tange ao desenvolvimento da capacidade de aprender. Esse Programa será executado em período de seis meses no exercício de 2018 e em período de oito meses nos exercícios subsequentes.

3. Os recursos destinados ao financiamento do PMALFA serão repassados às UEx representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:

I - no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização; e

II - na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares com foco na alfabetização.

4. As dúvidas relativas a esse Programa podem ser dirimidas pelo e-mail: maisalfabetizacao@mec.gov.br.

5. O Programa Mais Alfabetização integra-se à implementação da BNCC no que se refere ao desafio de fazer com que a ação pedagógica tenha como foco a alfabetização nos dois primeiros anos do ensino fundamental.

Atenciosamente,

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Rossieli Soares da Silva, Secretário(a)**, em 02/04/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038673** e o código CRC **CB64C17E**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.046443/2017-07

SEI nº 1038673